

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-439-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

---

#### **Apresentação**

O CONPEDI mais uma vez se destacou, ao realizar o seu IV Encontro Virtual, com auxílio de ferramentas tecnológicas de comunicação e informação. Passados quase dois anos e quatro eventos de um período que exige distanciamento pessoal, a organização do CONPEDI não se intimidou diante dos novos desafios e encontrou formas cada vez mais eficazes de manter o alto nível de suas atividades.

É nesse cenário de renovo e pioneirismo que, de forma honrada, passa-se à apresentação dos 12 (doze) trabalhos ora publicados, que foram oportunamente apresentados na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I, na sexta-feira, 12 de Novembro de 2021, sob a coordenação dos professores que assinam abaixo.

Iniciando a fase de apresentações, o discente do 6º período do curso de Direito da Escola Superior da Amazônia (Belém/PA), Alisson da Costa Soares, orientado pelo professor Francisco Geraldo Matos Santos, tratou sobre a necessidade de se ter um olhar atento para a educação escolar indígena, abordando conceitos como multiculturalismo e alteridade.

O trabalho sobre povos nativos não foi o único. A pesquisadora Jaqueline Barbosa Soares, sob a emoção de se apresentar pela primeira vez em um evento do CONPEDI, tratou sobre a responsabilização penal nos casos de “infanticídio indígena”, frisando que é necessário entender que, com base na construção cultural dos povos, não se aplica o tipo penal infanticídio ao que ocorre nas tribos nativas e que outros caminhos devem ser tomados para solucionar a problemática. Ademais, a discente Edwiges Carvalho Gomes, da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, tratou sobre a luta do existir indígena no contexto da Pandemia de COVID-19, trazendo a tona à realidade desses povos invisibilizados.

O professor Raphael Rego Borges Ribeiro, vinculado à Universidade Federal do Oeste da

Bahia (UFOB), demonstrando total aptidão, comprometimento e seriedade com a iniciação científica em um país cuja realização de pesquisa não é tarefa tão simples, orientou três, dos doze pôsteres que foram apresentados na sala de Direitos Humanos e Fundamentais I do IV Evento Virtual do CONPEDI.

A primeira dupla orientada pelo prof. Raphael, as discentes Talita Rocha Folha e Yasmin Fernandes de Figueiredo, criticou o abuso de direitos humanos praticado por empresas e apontou a força das redes sociais no combate à tais comportamentos, por meio do ciberativismo. A dupla lembrou do importante trabalho desempenhado pelo Sleep Giants, usando referências otimistas, como os textos de Manuel Castells, para fundamentar o trabalho.

A segunda dupla orientada pelo prof. Raphael, as alunas Maria Fernanda Carvalho Marques e Isabella de Oliveira Neves, tratou de forma ousada, brilhante e inovadora sobre as consequências para o conflito árabe-israelense, geradas pela influência das grandes empresas nos assentamentos israelenses. E, por fim, a terceira dupla, Larissa Silva Araújo e Renata Souza França, relembrou parte da história do Brasil, que jamais poderá cair no mar do esquecimento, problematizando as violações contra trabalhadores durante a ditadura militar no Brasil à luz da Comissão Nacional da Verdade.

Daiane Monção de Almeida, da Antonio Meneghetti Faculdade, estreando sua participação no CONPEDI, problematizou a aparente colisão entre liberdade de expressão e dignidade da pessoa humana, estudando a temática a partir de uma inteligente perspectiva ontopsicológica.

A pesquisadora Rebeca Costa Fabrício, da USP (Universidade São Paulo), campus de Ribeirão Preto, ousou ao trazer os resultados quantitativos de sua pesquisa financiada pelo CNPq. A discente observou e teceu críticas às condições de (in)acessibilidade ao ensino superior das pessoas com deficiência matriculadas no próprio campus onde estuda. Os resultados de sua pesquisa restaram inconclusivos pelo falta de documentos e relatórios por parte da USP, de quem exigiu uma postura mais efetiva na tomada de medidas que solucionem a problemática.

A mestranda da UNICURITIBA, Isadora Leardini Vidolin, falou sobre a necessidade de se criar um contexto de segurança algorítmica para garantir o respeito aos direitos fundamentais à privacidade e às liberdades individuais. O tema é de grande pertinência, visto que hoje

vivemos na chamada sociedade da vigilância e que, ao contrário do senso geral, o excesso de vigilância cria muito mais exposição do que segurança aos vigiados.

Joseane Medtler de Oliveira, orientada por Caroline Fockink Ritt, apresentaram os resultados de um trabalho que está sendo desenvolvido desde início da pandemia e mescla pesquisa teórico-bibliográfico com prática, em necessário acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica no contexto da Pandemia de COVID. O recorte apresentado na ocasião visava analisar o aumento dos casos do crime de feminicídio no Estado do Rio Grande do Sul, desde o advento da Pandemia de COVID-19.

Deborah Costa Lima, orientada por Luciana Vilhena Vieira, ambas de Belém do Pará, trouxeram interessante ferramenta como solução para a complicada produção de prova no crime de estupro de vulnerável, qual seja, o depoimento especial.

Fechando o tempo de apresentações com chave de ouro, a pesquisadora Mariana Coelho Prado, apresentou aos presentes na sala de pôsteres o projeto CISARTE (Centro de Inclusão Social por meio da arte, da cultura, do trabalho, da educação e da saúde), que se trata de uma frutífera experiência na construção de políticas públicas por meio da educação popular em Direitos Humanos; da escuta ativa e de atendimentos especializados, com vias a reduzir as desigualdades sociais.

Os trabalhos acima mencionados foram elaborados com evidente rigor metodológico por pesquisadores de lugares diversos do Brasil, criando espaço para diálogo e discussão dos temas trazidos à baila.

A qualidade acadêmica dos trabalhos apresentados no IV Encontro Virtual do CONPEDI, cujo grande tema foi “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”, transcende os limites territoriais desse país continental e, mais uma vez em formato virtual, permite a interlocução pautada na criticidade exigida pela academia.

As ricas trocas experimentadas pelos presentes na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I nos permitem afirmar que todos os leitores que se depararem com a presente publicação terão uma “Boa Leitura”!

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – PUC/SP

Prof. Me. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

Profa. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

# **A REPRESENTATIVIDADE FEMININA POLÍTICA E O AVANÇO DA AGENDA 2030: O ODS 5 NA NOVA ZELÂNDIA**

**Gabriela Soldano Garcez<sup>1</sup>**  
**Mariana Garrido Fernandes**  
**Melissa Vizoni Sampaio**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** Propõe-se a apresentação da governança feminina na Nova Zelândia, sendo o país escolhido por seu histórico de conquistas femininas e sua atual primeira-ministra, Jacinda Ardern. Além disso, analisa-se a questão da Agenda 2030 no país, especificamente o ODS 5, que representa a igualdade de gênero, onde a educação, o emprego e a saúde da mulher neozelandesa serão o foco principal da pesquisa.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Como lideranças femininas na chefia de governo da Nova Zelândia podem contribuir para implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero, previsto no ODS 5?

**OBJETIVO:** Analisar a evolução do direito internacional dos direitos humanos das mulheres até a criação da Agenda 2030, analisar a participação política das mulheres na Nova Zelândia, como a participação política das mulheres na Nova Zelândia contribuiu para o avanço ODS 5.

**MÉTODO:** A metodologia para a investigação foi utilizada através de referencial bibliográfico baseado em artigos, sites governamentais e ONGs de prestígio internacional, mantendo-se uma pesquisa qualitativa.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** - Direitos Humanos como conquista histórica

- ODS apresentam resultados
- Colonização (1770) como fator de afastamento político feminino na Nova Zelândia
- Movimento sufragista dá o direito ao voto para as mulheres
- 1933: primeira mulher eleita para o Parlamento neozelandês
- 2017: Jacinda Ardern assume como Primeira-Ministra
- Nova Zelândia acima da média da OCDE no quesito educação
- Igualdade de gênero no acesso à educação

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

**Palavras-chave:** ODS, Direitos Humanos, Nova Zelândia

### **Referências**

ALDROVANDI, Andrea. O acesso às tecnologias reprodutivas: garantias e limites jurídicos. 2006. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Direito) –Faculdade de Direito, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul.

ALVES, Cristiane. A eficácia horizontal dos direitos fundamentais. *Âmbito Jurídico*. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/a-eficacia-horizontal-dos-direitos-fundamentais/>. Acesso em: 15/03/2021.

ALVES, José. O maior pico de mortes da Covid-19 no mundo. *EcoDebate*, 2021. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2020/11/23/o-maior-pico-de-mortes-da-covid-19-no-mundo/>. Acesso em: 09/06/2021.

BBC NEWS BRASIL. Coronavírus: como o governo da Nova Zelândia eliminou os casos de infecção no país. *BBC News Brasil*. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52449017>. Acesso em: 10/03/2021.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BRASIL. Lei nº. 11.829/08 - dispõe sobre o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111829.htm). Acesso em: 23/03/2021.

BRASIL. Lei nº. 12.737/12 - dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm). Acesso em: 23/03/2021.

BRASIL. Lei nº. 13.718/18 - dispõe sobre os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei

das Contravenções Penais). 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm). Acesso em: 23/03/2021.

Brief history - Women and the vote | NZHistory, New Zealand history online. Govt.nz. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/politics/womens-suffrage/brief-history>. Acesso em: 4 Jun. 2021.

CADERNOS JURÍDICOS. Violência doméstica [s.l.]: 2014. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produto\\_s/bibli\\_boletim/2014/Cadernos\\_Jur%C3%ADdicos\\_38.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produto_s/bibli_boletim/2014/Cadernos_Jur%C3%ADdicos_38.pdf). Acesso em: 20/04/2021.

CASTRO, Rodrigo. SP, RJ e BA: mais de 100 domésticas relataram trabalho sem folga na pandemia. Época, 2021. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/sp-rj-ba-mais-de-100-domesticas-relataram-trabalho-sem-folga-na-pandemia-24974249>. Acesso em: 18/05/2021.

CNN BRASIL. Violência contra a mulher: Em dois meses, Brasil registrou 160 mil atendimentos. CNN Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/03/08/violencia-contra-a-mulher-em-dois-meses-brasil-registrou-160-mil-atendimentos>. Acesso em: 18/05/2021.

Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher ONU Direitos Humanos DHnet. 2021. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/lex121.htm>. Acesso em: 20/04/2021.

CORREIA, Theresa Rachel Couto. Considerações iniciais sobre o conceito de Direitos Humanos. S. Pensar-Revista de Ciências Jurídicas, v. 10, n. 1, p. 98-105, 2005.

D'ALKMIN, Sônia Maria; AMARAL. Sérgio Tibiriçá. A conquista do voto feminino no Brasil. ETIC - ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ISSN 21-76-8498, [s. l.], v. 2, n. 2, 2021. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/1219/1163#>. Acesso em: 4 jun. 2021

DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA, Conferência Mundial sobre Direitos Humanos Viena, 1993. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>.

Defensora dos Direitos Humanos — Eleanor Roosevelt. Unidos Pelos Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://www.unidosparaosdireitoshumanos.com.pt/voices-for-human-rights/eleanor-roosevelt.html>. Acesso em: 12/03/2021.

DEUTSCHE WELLE (WWW.DW.COM). Partido de Jacinda Ardern tem vitória esmagadora na Nova Zelândia | DW | 17.10.2020. DW.COM. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/partido-de-jacinda-ardern-tem-vit%C3%B3ria-esmagadora-na-nova-ze%C3%A2ndia/a-55311346>. Acesso em: 19 Jul. 2021.

DICIONÁRIO DO DESENVOLVIMENTO. Igualdade de Género, 2020. Disponível em: <https://ddesenvolvimento.com/portfolio/igualdade-de-genero/>. Acesso em: 18/05/2021.

ECOSOC. Un, 2021. Disponível em: <https://www.un.org/ecosoc/en>. Acesso em: 23/03/2021.

EIGE. Gender Equality. European Institute for Gender Equality. Disponível em: <https://eige.europa.eu/thesaurus/terms/1168?lang=pt> UNITED NATIONS. Gender equality and women's empowerment. United Nations Sustainable Development. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/gender-equality/>. Acesso em: 18/05/2021.

FERNANDES, Marcionila. Desenvolvimento sustentável. Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v. 21, n. 2, p. 246-260, 2002.

FERREIRA, Gabriela. Dilma inocentada: o que o caso nos ensina sobre machismo na política, 2021. IG Delas. Disponível em: <https://delas.ig.com.br/2021-04-18/dilma-inocentada--o-que-o-caso-nos-ensina-sobre-machismo-na-politica.html>. Acesso em: 14/05/2021.

FRANZÃO, Luana. Voto feminino no Brasil completa 89 anos, mas representatividade ainda é desafio. CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/02/24/voto-feminino-no-brasil-completa-89-anos-mas-representatividade-ainda-e-desafio>. Acesso em: 7 Jun. 2021.

GALLO, Edmundo; SETTI, Andréia Faraoni Freitas. Território, intersectorialidade e escalas: requisitos para a efetividade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ciência & Saúde Coletiva, v. 19, p. 4383-4396, 2014.

GOVERNO BRASILEIRO. O Brasil e os ODM. ODM Brasil, 2015. Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/o-brasil-e-os-odm>. Acesso em: 14/05/2021.

GUERRA, Sidney; EMERIQUE, Lílian Márcia Balmant. O princípio da dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial. Revista da Faculdade de Direito de Campos, v. 9, p. 379-97,

2006.

JANNUZZI, Paulo de Martino; CARLO, Sandra De. Da agenda de desenvolvimento do milênio ao desenvolvimento sustentável: oportunidades e desafios para planejamento e políticas públicas no século XXI. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, v. 28, n. 2, p. 6-27, jan. 2019., EISSN 2595-2064.

LOPES, Juliana; MAZURKIEWICZ, Lígia; BARBOSA, Ruth. Soft Law como novo paradigma jurídico. *Empório do Direito*, 2019. Disponível em: <https://emporiododireito.com.br/leitura/soft-law-como-novo-paradigma-juridico>. Acesso em: 15/03/2021.

MARIA D'ALKMIN, Sônia; SÉRGIO, Orientador ; AMARAL, Tibiriçá. A CONQUISTA DO VOTO FEMININO NO BRASIL. [s.l.]: , [s.d.]. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/1219/1163>. Acesso em: 12 Jun. 2021.

MELO, G. M. A vedação ao retrocesso e o direito do trabalho. *Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg.*, Belo Horizonte, v.52, n.82, p.65-74, jul./dez.2010.

MENDONÇA, Ana. Elas votam: o movimento sufragista no mundo. *Colab.re*. 2019. Disponível em: <https://www.colab.re/conteudo/movimento-sufragista>. Acesso em: 8 Jun. 2021.

MIKAERE, Anne. Maori women: Caught in the contradictions of a colonised reality. Disponível em: [https://www.waikato.ac.nz/law/research/waikato\\_law\\_review/pubs/volume\\_2\\_1994/7](https://www.waikato.ac.nz/law/research/waikato_law_review/pubs/volume_2_1994/7). Acesso em: 29/07/2021.

MIRANDA, Jorge. Manual de direito constitucional. Tomo IV. Coimbra: Coimbra, 1991.

NEW ZEALAND HISTORY. Elizabeth McCombs. NEW ZEALAND HISTORY, 2018. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/people/elizabeth-mccombs>. Acesso em: 29/07/2021.

NEW ZEALAND HISTORY. Elizabeth Yates. NEW ZEALAND HISTORY, 2017. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/people/elizabeth-yates>. Acesso em: 29/07/2021.

NEW ZEALAND HISTORY. First female Māori MP elected. New Zealand History, 2020. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/page/first-female-m%C4%81ori-mp-elected>. Acesso em: 29/07/2021.

NEW ZEALAND HISTORY. Helen Clark. NEW ZEALAND HISTORY, 2017. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/people/helen-clark>. Acesso em: 29/07/2021.

NEW ZEALAND HISTORY. Jenny Shipley. NEW ZEALAND HISTORY, 2019. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/people/jenny-shipley>. Acesso em: 29/07/2021.

NEW ZEALAND HISTORY. Kate Sheppard. New Zealand History, 2020. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/people/kate-sheppard>. Acesso em: 29/07/2021.

ONU PORTUGAL. Órgãos da ONU. Nações Unidas - ONU Portugal, 2021. Disponível em: <https://unric.org/pt/orgaos-da-onu/>. Acesso em: 09/03/2021.

ONU. Conferências Mundiais da Mulher – ONU Mulheres. 2018. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>. Acesso em: 19 abr. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto de Direitos Civis e Políticos, 1966. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Pol%C3%ADticos.pdf>. Acesso em: 20/03/2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966. Disponível em: [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto\\_internacional.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf). Acesso em: 20/03/2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Protocolo Facultativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 2008. Disponível em: [https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/protocolo\\_facultativo\\_ao\\_pacto\\_internacional\\_sobre\\_os\\_direitos\\_economicos.pdf](https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/protocolo_facultativo_ao_pacto_internacional_sobre_os_direitos_economicos.pdf). Acesso em: 20/03/2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Protocolo Facultativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/99247/Protocolo\\_Facultativo\\_Ao\\_Pacto\\_Internacional\\_de\\_Dir\\_Civis\\_e\\_Politicos.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/99247/Protocolo_Facultativo_Ao_Pacto_Internacional_de_Dir_Civis_e_Politicos.pdf) . Acesso em: 20/03/2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 20/03/2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 15/03/2021.

ORTEGA, María. Dia da Mulher: O que a pandemia da Covid-19 piorou para meninas e mulheres. CNN Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2021/03/08/dia-da-mulher-o-que-a-pandemia-da-covid-19-piorou-para-meninas-e-mulheres>. Acesso em: 18/05/2021.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. Nossa História. Partido dos Trabalhadores, 2011. Disponível em: <https://pt.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 14/05/2021.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. Nossa História. Partido dos Trabalhadores. Disponível em: <https://pt.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 18/05/2021.

PIETRA CARVALHO. Quem é Jacinda Arden, premiê da Nova Zelândia. CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/06/08/quem-e-jacinda-arden-premie-da-nova-zelandia>. Acesso em: 19 Jul. 2021.

PIMENTEL, Silva. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 1979. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em: 20/03/2021.

PINHEIRO, Ana Laura Lobato. Direitos Humanos Das Mulheres – IPEA. 2016. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327\\_tema\\_i\\_direitos\\_humanos\\_das\\_mulheres.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327_tema_i_direitos_humanos_das_mulheres.pdf). Acesso em: 18/04/2021

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 13. ed., rev. e atual. São Paulo (SP): Max Limonad, 2012. 693 p. ISBN 9788502143272.

PLATAFORMA AGENDA 2030. A Agenda 2030. Plataforma agenda 2030, 2015. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/sobre/>. Acesso em: 16/05/2021.

ROMA, Júlio César. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. Cienc. Cult., São Paulo, v. 71, n. 1, p. 33-39, Jan. 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. A dignidade da pessoa humana. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, 1998.

SHETTY, Salil. Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: oportunidades para os direitos humanos. Sur, Rev. int. direitos human., São Paulo, v. 2, n. 2, p. 6-21, 2005.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998.

SOUZA E SILVA, C. M. C. DE; DE SOUZA E SILVA, A. C. O PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS E O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: o PIDESC e o direito à Educação. Poësis Pedagógica, v. 18, p. 52-65, 24 jul. 2020.

SOUZA, Gabriel. Característica dos Direitos Humanos. Jusbrasil, 2016. Disponível em: <https://gabrielwilney.jusbrasil.com.br/artigos/308324852/caracteristica-dos-direitos-humanos#:~:text=Historicidade%3A%20significa%20que%20os%20direitos,a%20dignidade%20da%20pessoa%20humana..> Acesso em: 28/03/2021.

TABAK, Fanny. A DÉCADA DA MULHER COMO FORMA DE PARTICIPAÇÃO E PRESSÃO POLITICA – AVALIAÇÃO E BALANÇO. 1985. PUC, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/9-encontro-anual-da-anpocs/gt-10/gt21-6/6147-fannytabak-decada/file>. Acesso em: 19/04/2021.

TAQUARY, Eneida Orbage de Brito; TAQUARY, Catharina Orbage de Brito. Crimes contra a humanidade: o olhar da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 2014.

TRANSFORMANDO Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 25 de setembro de 2015. Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf). Acesso em: 18/05/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. ODS | TCE-SP, 2012. Sp.gov.br. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>. Acesso em: 16/05/2021.

UN WOMEN. The 20 countries with a woman head of State/Government. 2020. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B9mluyNhEII/?igshid=fj9oztbz7t6p>. Acesso em: 06/03/2021.

UNESCO. Priority Gender Equality. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 2019. Disponível em: <https://en.unesco.org/genderequality>. Acesso em: 18/05/2021.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. Current Members | United Nations Security Council, 2021. Disponível em: <https://www.un.org/securitycouncil/content/current-members>. Acesso em: 15/03/2021.

UNITED NATIONS. Protect Human Rights. UN, 2021. Disponível em: <https://www.un.org/en/sections/what-we-do/protect-human-rights/index.html>. Acesso em: 23/03/2021.

UNITED NATIONS. What We Do. UN, 2021. Disponível em: <https://www.un.org/en/sections/what-we-do/index.html>. Acesso em: 23/03/2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP. O que é? - Tribunal Penal Internacional. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Tribunal-Penal-Internacional/o-que-e.html>. Acesso em: 15/03/2021.

UNRIC. Dia Internacional da Mulher: Porque é que ainda se celebra este dia? - Nações Unidas - ONU Portugal. 2020. Disponível em: <https://unic.org/pt/dia-internacional-da-mulher-porque-e-que-ainda-se-celebra-este-dia/>. Acesso em: 19/04/2021.

VERA. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP - Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher - 1953 | Direitos da Mulher. [Direitoshumanos.usp.br](http://www.direitoshumanos.usp.br). Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-da-Mulher/convencao-sobre-os-direitos-politicos-da-mulher.html>. Acesso em: 19/04/2021.

VIEIRA, Andréia Costa. O direito humano à água. Belo Horizonte (MG): Arraes, 2016. xvii, 124 p.

VIEIRA, Daniela Rodrigues. Os desafios da Corte Internacional de Justiça na atualidade. de *Direito Internacional*, p. 113.

WOLKMER, Antônio Carlos. Direitos Humanos: novas dimensões e fundamentações. *Direito em Debate*, Ijuí, p. 9-32, 2002. Acesso em: 18/05/2021.